

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PREFEITO AFONSO AUGUSTO FERRAZ – FLORESTA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 181/2011 *Publicado no DOE de 12/07/2012 pela Portaria SE nº 4399/2012, de 11/07/2012*
PARECER CEE/PE Nº 81/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/07/2012**

I – RELATÓRIO:

A Diretora da Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz, através do ofício nº 28/2011, solicita Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho: Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e subsequente a ser ministrado à Avenida Deputado Audomar Ferraz, 98 – Floresta/PE, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

- Cópia do ato de credenciamento da Instituição – Portaria SECTMA n- 245/2009, de 12 de agosto de 2009
- Cópias: Alteração Contratual nº 1 da Sociedade “SECEF- Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Floresta LTDA SC” / Contrato de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Ministério da Indústria e do Comércio
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros / Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho
- Modelo de Diploma
- Política de Remuneração e Qualificação dos docentes
- Cópia dos comprovantes de formação do corpo docente
- Relatório de Avaliação *in loco* - Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP

II – ANÁLISE:

Em 19/09/ 2011, o processo foi distribuído na Câmara de Educação Básica-CEB para análise e parecer desta relatora. Em seguida, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional do Estado para que fosse constituída a Comissão de Especialistas e providenciado o relatório da avaliação *in loco* das condições de oferta do curso, consideradas as exigências dos marcos regulatórios e as competências indispensáveis ao desempenho profissional vinculado a um mundo solidário e ecologicamente sustentável.

O curso é constituído de quatro módulos sem saídas intermediárias com carga horária total de 1400 horas, contempla um estágio obrigatório de 200 horas e será integralizado em 20 meses para turno diurno com aulas de 60 minutos e 24 meses para o turno noturno (com 15 horas semanais), propiciando o acesso aos alunos egressos e estudantes do Ensino Médio.

	HORÁRIO DIURNO	HORÁRIO NOTURNO
Hora/aula	60 min	60 min
Nº de aulas diárias	4 horas	03 horas
Horas/atividades diárias	4 horas	03 horas
Horas semanais	20 horas	15 horas
	* sábados	*sábados
PERÍODO LETIVO	20 MESES	24 MESES

O relatório da Comissão de Especialistas constituída por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira(Coordenadora), Marcos Antônio Ferreira Almeida e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba(Especialistas Docentes) demonstra que o plano de curso, refeito e anexo ao processo, privilegia os seguintes aspectos durante a análise: justificativa, objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, estágio supervisionado obrigatório, competências, experiências anteriores, critérios de avaliação, estruturas físicas das salas de aula, laboratório de informática, laboratório de segurança do trabalho, laboratório de enfermagem, biblioteca, formação do pessoal técnico e docente, plano de capacitação dos docentes, plano de carreira docente, estrutura física geral e avaliação geral da instituição pela comissão de especialistas.

Em relação ao conjunto dos itens acima analisados, os especialistas fizeram as seguintes considerações:

- Laboratório de Segurança de Trabalho- *tem espaço físico pequeno, mas atende a 10 alunos circular, podendo alternar os horários das equipes. Os equipamentos estão organizados em estantes, atendendo na maioria, no ato da visita faltava o Dosímetro, o Detector Múltiplo de Gases e o Extintor de CO2 de Espuma, para melhor desenvolvimento das aulas práticas do curso. A direção atendeu as exigências e encaminha a cópia da nota fiscal do Detector Múltiplo de Gases, bem como o Termo de Compromisso para aquisição do Dosímetro.*
- *A Biblioteca da instituição tem um espaço físico bom, iluminação natural e artificial, aeração com dois ventiladores, duas estantes com o acervo catalogado, 02 computadores para pesquisas que serão utilizados por alunos e docentes, 06 mesas com cadeiras para trabalho em grupo. O acervo bibliográfico, no ato da visita, não atendia ao mínimo exigido. A Biblioteca dispõe de 01(uma) assistente para atender a clientela. Em anexo segue a nota fiscal da compra dos livros.*
- *A instituição passou por uma reforma, acrescentando mais salas onde realmente está funcionando a Secretaria, Laboratório de Segurança do Trabalho e mais 02 (duas) salas de aula.*
- *Na visita, observamos a necessidade de rampinhas nas entradas das salas novas para atendimento a Lei Federal nº 10.098.2000 de Acessibilidade. Foram dados 08 dias para atendimento a ser encaminhado fotos para comprovação. A instituição atendeu e encaminha as fotos.*

Como se vê, as restrições identificadas estão acompanhadas das soluções apresentadas pela instituição e registradas no relatório da comissão.

MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular				
Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA PREFEITO AFONSO AUGUSTO FERRAZ				
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde				
Regime: Modular				
Turno: Diurno/Noturno				
Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária		
		Teórica-Prática	Estágio-Supervisionado	Total
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	40		40
	Introdução à Ética*	40	-	40
	Informática Aplicada	40	-	40
	Português Instrumental	50	-	50
	Desenho Técnico em Arquitetura	40	-	40
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40	-	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40	-	40
	Carga Horária Total do Módulo I	290	-	290
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	40	10	50
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40	-	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	40	20	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40	-	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	40	20	60
	Ergonomia Aplicada	50	-	50
	Inglês Técnico	40	-	40
	Noções de Atendimento Pré-hospitalar: Primeiros Socorros	40	10	50
Carga Horária Total do Módulo II	330	60	390	
Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	50	20	70
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	60	20	80
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30	10	40
	Fundamentos de Gestão Ambiental	40	10	50
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40	-	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	20	60
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40	-	40
Carga Horária Total do Módulo III	300	80	380	
Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	40	10	50
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40	20	60
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	40	20	60
	Sistema de Gestão de Qualidade	40	-	40
	Fundamentos da Administração	40	-	40
	Liderança e Empreendedorismo	40	-	40
	Programas de Treinamentos	40	10	50
	Carga Horária Total do Módulo IV	280	60	340
Carga Horária Teórico - Prática	1200			
Carga Horária de Estágio		200		
Carga Horária Total			1400	

Para complementar as possibilidades da formação na perspectiva apontada no início do Parecer, a relatora recomenda a utilização da Resolução CNE/CP nº 1, homologada em 30 de maio de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, bem como a abordagem transversal da Ética.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz, localizada na Avenida Deputado Audenor Ferraz, 98 – Floresta/PE, pelo prazo de 4(quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de julho de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente